



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 06 de Fevereiro de 2007 - Nº 2846 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 44 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, e os artigos 16 e 18 do Decreto nº 16.473, de 15 de março de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferida a lotação do servidor municipal **VOLNEY SOUZA SILVA** para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, onde exercerá suas funções junto à Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, **a partir de 01 de fevereiro de 2007.**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.010, de 01/02/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.207

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 16.556, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso VII do artigo 1º, do Decreto nº 16.556, de 26 de abril de 2006, que trata da composição do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.493/03.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.208

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Venac - Veículos Nacionais Ltda.**, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno urbana medindo noventa metros (90,00m) de frente com a área de domínio do DNER que confronta com a BR 101; cento e oitenta e um metros e cinquenta centímetros (181,50m) de fundos com BTA - Granitos e Mármore Ltda.; cento e noventa e cinco metros (195,00m) do lado direito com BTA - Granitos e Mármore Ltda.; e pelo lado esquerdo com uma linha quebrada de cinco (5) segmentos, o primeiro partindo de frente com sessenta e dois metros (62,00m), o segundo com cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros (59,50m), o terceiro com vinte e cinco metros (25,00m), o quarto com vinte e oito metros (28,00m) e o quinto com quarenta e cinco metros (45,00m) até encontrar com a linha de fundos citada, confrontando-se com herdeiros e sucessores de Rubens de Moraes Mesquita, totalizando vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados (22.500,00m²), situado no lugar denominado “Safra”, neste município, registrado no Registro Geral de Imóveis – 1ª Zona desta Comarca sob nº. 34.293, Livro nº. 2”.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b>	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
<b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à implantação de indústria no Município, autorizada através da Lei Municipal nº. 5906, de 07 de dezembro de 2006 e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.231

APROVA OS REGULAMENTOS DOS CONCURSOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O CARNAVAL 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

**CONSIDERANDO** ser o carnaval uma festa popular de alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os Regulamentos, estabelecendo normas e critérios, para a realização dos

concursos durante o **CARNAVAL 2007**, e que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **REGULAMENTO ELEIÇÃO DO REI MOMO – CARNAVAL 2007**

#### **1- REALIZAÇÃO**

O concurso para a eleição do Rei Momo do Carnaval 2007 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 16 de Fevereiro de 2007, na Linha Vermelha, próximo à antiga Estação Ferroviária às 20 horas.

#### **2- INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 19 horas do dia 16 de fevereiro de 2007, na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro, ou no palanque oficial na Linha Vermelha. Mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) ter disponibilidade de tempo durante o período de Carnaval.

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.P.F.

#### **3 – ELEIÇÃO**

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro para Presidente do Júri.

3.2 - Caberá ao Presidente do Júri definir o vencedor no caso de empate.

3.3 - A eleição será dividida nas etapas abaixo, ocasião em que serão avaliados, pela Comissão Julgadora, os seguintes critérios:

- a) desfile individual em traje de passeio, para analisar expressão corporal;
- b) apresentação da habilidade do candidato como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;

c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;

d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todos os candidatos;

e) anúncio do resultado final, com coroação do Rei Momo.

3.4 - O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito Rei Momo do Carnaval 2007.

#### **4 – PREMIAÇÃO**

4.1 – O Rei Momo do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (fantasia, coroa, cetro e faixa).

4.2 – O Rei Momo do Carnaval receberá a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), paga pela municipalidade.

4.3 – O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

#### **5 – DIREITOS E DEVERES DO ELEITO**

5.1 – O mandato do Rei Momo do Carnaval 2007 começará a partir do dia 16 de fevereiro de 2007 e terminará no dia em que for eleito o substituto.

5.2 – O Rei Momo do Carnaval não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.2.1 – A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos, o Rei Momo ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, ele estará sempre acompanhado por um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3 - Qualquer apresentação pública de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2007.

5.4 - O descumprimento, por parte do eleito, de quaisquer deveres atribuídos ao Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, da fantasia e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto, definido pela ordem de pontuação da eleição.

5.5 - O Rei Momo do Carnaval 2007 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 - A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, acompanhante e pessoal de apoio para o Rei Momo, exclusivamente, para atender à programação definida pela mesma.

#### **6- DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1– A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3 - A imagem do candidato aprovado na eleição poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todos os candidatos ao concurso.

6.4 - Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

6.5 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

6.6 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### **7- INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro.

7.2 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5245.

7.3 - Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

#### **8 – CRONOGRAMA**

**8.1 – Inscrições – até as 19 horas do dia 16 de fevereiro 2007.**

**8.2 - Eleição – 16 de fevereiro de 2007.**

**8.3 - Duração do mandato – Começa no dia 16 de fevereiro e termina no ano seguinte, na cerimônia de eleição do Rei Momo do Carnaval 2007.**

**ADILSON DILEM DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Arte e Cultura**

#### **REGULAMENTO** **ELEIÇÃO DA RAINHA CARNAVAL 2007**

#### **1- REALIZAÇÃO**

O concurso para a eleição da Rainha do Carnaval 2007 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no dia 16 de Fevereiro de 2007, na Linha Vermelha, próximo à antiga Estação Ferroviária às 21 horas.

#### **2- INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até as 20 horas do dia 16 de fevereiro de 2007, na Secretaria

Municipal de Arte e Cultura, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro, ou no palanque oficial na Linha Vermelha. Mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245**.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) ser solteira;
- c) ter idade mínima de 16 anos completos com seu respectivo responsável;
- d) ter disponibilidade de tempo durante o período de Carnaval.

2.3 – No ato da inscrição as candidatas deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.P.F.

### **3 – ELEIÇÃO**

3.1 – A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro para Presidente do Júri.

3.2 – Caberá ao Presidente do júri definir a vencedora no caso de empate.

3.3 – A eleição será dividida nas etapas abaixo, quando serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

- a) desfile individual em traje de banho de duas peças, para analisar graça e elegância;
- b) apresentação da habilidade das candidatas como passista de samba, para avaliar o espírito carnavalesco;
- c) pronunciamento ao microfone, para verificar facilidade de expressão verbal e desembaraço social;
- d) desfile e apresentação conjunta das habilidades como passista de samba de todas as candidatas;
- e) anúncio do resultado final, com coroação da Rainha do Carnaval.

3.4 - A candidata que obtiver o maior número de votos será eleita Rainha do Carnaval 2007.

### **4 – PREMIAÇÃO**

4.1 – A Rainha do Carnaval receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim todos os ornamentos que compõem o título (fantasia, coroa, cetro e faixa).

4.2 – **A Rainha do Carnaval** receberá a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 – O pagamento será efetuado até o término do mandato, em data conveniente para a Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

### **5 – DIREITOS E DEVERES DA ELEITA**

5.1 – O mandato da Rainha do Carnaval 2007 começará a partir do dia 16 de fevereiro de 2007 e terminará no dia em que for eleita a substituta.

5.2 – A Rainha do Carnaval não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente

aprovadas pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura de Cachoeiro de Itapemirim.

5.3 - A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos, a Rainha ficará à disposição da Comissão Organizadora e só poderá comparecer a apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, ela estará sempre acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.4 - Qualquer apresentação pública de cunho comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão ou em outro veículo de comunicação) da Rainha, enquanto durar o mandato, necessitará da aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval de 2007.

5.5 - O descumprimento, por parte da eleita, de quaisquer dos deveres atribuídos à Rainha, implicará perda do respectivo título com a conseqüente devolução do cetro, da faixa, da fantasia e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A destituída não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercido pela respectiva substituta, definida pela ordem de pontuação da eleição.

5.6 - A Rainha do Carnaval 2007 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.7 - A Comissão Organizadora do carnaval disponibilizará transporte, acompanhante e pessoal de apoio para a Rainha, exclusivamente, para atender à programação definida pela mesma.

### **6- DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

6.2 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.

6.3 - A imagem da candidata aprovada na eleição poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A cessão dos direitos de exposição da imagem incidirá sobre todas as candidatas ao concurso.

6.4 - Será automaticamente desclassificada a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou de decore incompatível com a representação do título.

6.5 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

6.6 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.7 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### **7- INFORMAÇÕES GERAIS**

7.4 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Arte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim, localizada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro.

7.5 - Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5245.

7.6 - Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas e das 12 às 18 horas.

## 8 – CRONOGRAMA

**8.4 – Inscrições – até às 20 horas do dia 16 de fevereiro de 2007.**

**8.5 - Eleição – 16 de fevereiro de 2007.**

**8.6 - Duração do mandato – Começa no dia 16 de fevereiro e termina no ano seguinte na cerimônia de eleição da Rainha do Carnaval 2007.**

**Adilson Dilem dos Santos**  
**Secretário Municipal de Arte e Cultura**

### **REGULAMENTO CONCURSO** **FANTASIA de LUXO CARNAVAL 2007.**

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias – Masculino e Feminino, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal Arte e Cultura, para o Carnaval 2007.

## 1 – DAS NORMAS

1.1 - O concurso acontecerá no Palanque Oficial na Linha Vermelha, Antiga Estação Ferroviária, local onde acontecerá todo o Carnaval 2007.

1.2 - O concurso terá início às 20h 30min do dia 18 de fevereiro de 2007. (Domingo).

1.3 - Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente.

1.4 - O candidato poderá apresentar-se com a Fantasia que melhor achar conveniente.

1.5 - O candidato terá que ter idade mínima de 16 anos completos com seu respectivo responsável.

1.6 - O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

## 2 – DA COMISSÃO JULGADORA

2.1 - A Comissão Julgadora será composta por número ímpar e definirá, antes do início da eleição, o seu membro para Presidente do Júri.

2.2 - Caberá ao Presidente do júri definir o vencedor no caso de empate.

2.3 - As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), registradas numericamente e por extenso, em folha própria para este fim.

2.4 - Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir a um dos concorrentes.

## 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 20 horas do dia 18 de fevereiro de 2007, na Secretaria

Municipal de Arte e Cultura, localizada na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 88 – Centro ou no palanque oficial. Mais informações pelo telefone **(028) 3155-5245.**

## 4- DA PREMIAÇÃO

4.1 - A Fantasia **CAMPEÃ** receberá como prêmios o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.2 - A Fantasia **VICE-CAMPEÃ** receberá como prêmios o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

4.3 - A Fantasia **TERCEIRA** colocada receberá como prêmios o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu, pagos pela municipalidade.

## 5 – DA DISPOSIÇÃO GERAL

5.1 - Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

5.2 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.3 - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Adilson Dilem dos Santos**  
**Secretário Municipal de Arte e Cultura**

### **PORTARIA Nº 050/2007**

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO QUE ACOMPANHARÁ O PROCESSO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº 2 - 861/2007, resolve

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão que acompanhará o Processo de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- Norma Araújo Gabriel Campos – SEMASI/DSA/GPMI
- Milton Antonio da Silva Junior – SEMASI/DSA
- Claudemir Moretti Ferrando – SEMASI/DSA/GPMI
- Volney Souza Silva – PGM/Patrimônio
- Adail de Oliveira Bastos – SEMASI/DLT
- Marcio Rasseli Correia – SEMASI/DLT
- Silvio Motté Galo – SEMASI/DSA/GAG

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Norma Araújo Gabriel Campos, Gerente de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 055/2007**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1685/2007, de 24.01.2007,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **FÁBIO GABRIEL MOREIRA**, Escriturário IV A 07 C, exercendo o cargo em comissão de Gerente de Relações Funcionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos- SEMASI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2005/2006, a partir de 01 de fevereiro de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora do extinto SAAE **AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER**, para responder pelo cargo de Gerente de Relações Funcionais, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e**  
**Serviços Internos**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1327/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, na forma da lei, a Sr.<sup>a</sup> **Rosimar Alamon Brito Braga**, do Cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, a partir de 16/01/2007.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1328/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 084/2004, DE 09/12/2004,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 084/2004, fica corrigido o benefício do Vale-Alimentação pelo menor índice de variação do IPCA, no período de julho a dezembro de 2006, em 1,5798% (um vírgula, cinquenta e sete e noventa e oito por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 001/2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

**ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR**

- Ana Dalva P. de Albuquerque
- André Silveira do Amaral

- Deusededit Vieira
- João Adilson Ambrozim
- Luana Cristina da Silva Fonseca
- Luciana Valverde Morete
- Lucila Maria Marochio Fernandes
- Luiz Lopes de Carvalho Neto
- Sandra Mara de Castro A Corecha
- Sérgio de Lima Freitas Júnior

**ASSESSOR DE NÍVEL MÉDIO**

- Luciana Silva Contarine
- Luiz Fernando Bastos
- Márcia Cristina Fonseca Bezerra
- Maurisete dos Santos Bonzi
- Pammela Suellen Gonçalves Volpato
- Renato Dardengo
- Renato Lucas de Albuquerque
- Rosilene Ferreira Gonçalves de Oliveira
- Sérgio Correa

**ASSESSOR DE GABINETE**

- Claudionora Maria G. Fonseca
- Élson Pereira Lacerda
- Francisco Alexandre de Oliveira
- Giselle Alamon Brito
- Josias Ferreira Cezário
- Marcela Arruda Contarine
- Rafael Diório Neto
- Sonia Regina Jordão B. Ferreira
- Lucimara Barbieri Dam

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ELIAS DE SOUZA**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 002/2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

- Maria Fernanda Veríssimo Sthel  
- Assessor de Nível Superior
- Mayconl Bugin Griffio  
- Assessor de Nível Médio
- Lucimar de Oliveira Silva  
- Assessor de Gabinete

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ELIAS DE SOUZA**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 003/2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, os Assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

- Julia Vieira Muniz Afonso  
- Assessor de Nível Médio
- Adriana Bravim Pianissola  
- Assessor de Gabinete

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ELIAS DE SOUZA**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 004/2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, os Assessores abaixo relacionados, a partir de 01/01/2007:

- Aline Sperotto Scantamburlo - Assessor de Nível Superior
- Ângela M.ª Trintin Rosa Costa- Assessor de Nível Médio
- Meri Marchezi Milholo - Assessor de Gabinete

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ELIAS DE SOUZA**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 005/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, na forma da lei, o Sr. **GILBERTO CARREIRO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/01/2007.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 006/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores efetivos abaixo relacionados, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007:

- ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
- HÉLIO GRECHI ROZA

**2º** - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 007/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, à servidora constante abaixo, conforme atestados médicos apresentados:

**IZAULINA DA SILVA GOMES**, ocupando o Cargo de Técnico em Contabilidade, 15 (quinze) dias de licença, com início em 09/01/2007 e término em 23/01/2007, conforme Requerimentos Protocolados nesta Casa;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 008/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores abaixo-relacionados, referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007:

- ALEXANDRE CARVALHO SILVA
- NATALINA ROSA ROBERTO RABELO
- ROGÉRIO CORRÊA

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 009/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, à disposição do Legislativo Municipal, Giuseppe Paulo Va Iloni D'Ettores,

referentes ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 010/2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, Gerson Gomes Curitiba, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2006 a 01/01/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 011/2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor Mayconl Bugin Griffó, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Médio, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2006 a 03/01/2007, a serem gozadas a partir de 01 de fevereiro de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**ELIAS DE SOUZA**  
2º Secretário

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2007**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 20 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa estabelecida no §1º, art. 25 do Regimento Interno;

### **RESOLVE:**

1º) Designar os membros para compor as comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: Alexsander Zucolotto (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

Relator: Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente: Cláudia Mileipe F. Lemos)

Membro: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende)

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente: Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente: Cláudia M.F.Lemos)

Relator: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Alexsander Zucolotto)

Membro: Nilton Gonçalves de Rezende (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Presidente: Cláudia M. F. Lemos (Suplente: Elias de Souza)

Relator: Nilton Gonçalves de Rezende (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

Membro: Alexandre Valdo Maitan (Suplente: Roberto Barbosa Bastos)

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: José Carlos Amaral (Suplente: Alexsander Zucolotto)

Relator: Elias de Souza (Suplente: Regina Travágliã)

Membro: Alexandre Bastos Rodrigues (Suplente: Roberto Barbosa Bastos)

### **COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

Presidente: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Cláudia M.F. Lemos)

Relator: Alexandre Valdo Maitan (Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues)

Membro: Cláudia M.F. Lemos (Suplente: José Carlos Amaral)

### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Presidente: José Carlos Amaral (Suplente: Elias de Souza)

Relator: Elias de Souza (Suplente: João Mendonça Domingues)

Membro: Roberto Barbosa Bastos (Suplente: Regina Travágliã)

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO**

Presidente: Nilton Gonçalves de Rezende (Suplente: Cláudia M.F. Lemos)

Relator: Alexandre Valdo Maitan (Suplente: Roberto Barbosa Bastos)

Membro: Regina Travágliã (Suplente: José Carlos Amaral)

### **COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA**

Presidente: Elias de Souza (Suplente: José Carlos do Amaral)

Relator: José Carlos do Amaral (Suplente: Alexandre Valdo Maitan)

Membro: Alexsander Zucolotto (Suplente: Regina Travágliã)

2º) As Comissões acima, através dos seus titulares deverão informar a Presidência dia e horário de suas reuniões, ficando desde já registrada a restrição do § único, do art. 35, do Regimento Interno, parte final (...proibidas reuniões nos dias e horários das sessões legislativas ordinárias do Plenário).

3º) Publique-se e registre-se para todos efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 06 de fevereiro de 2007.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**COMUNICADO**

Conforme Cláusula VI, das Disposições Finais, do Edital de Seleção de Agente Comunitário de Saúde, Publicado em 22 de dezembro de 2006, vimos tornar pública a relação dos candidatos classificados no Exame:

**Localidade de São Simão**

1ª Classificada - ANA LÚCIA BUSATTO DELPUPO – 9,2

2ª Classificada – GEANDRA CARDOSO – 8,5

3ª Classificada – TÂNIA CRITO ZANIVAN – 8,5

**Localidade de São Joaquim**

1ª Classificada – LUIZA NASCIMENTO ESTEFANATO – 9,75

2ª Classificada – DAIANE COSTA – 8,75

**Localidade de Boa Esperança**

1ª Classificada – IZABEL CRISTINA ABREU SILVA – 9,75

2ª Classificada – MARIA DA PENHA FERREIRA MALAQUIAS – 8,0

3ª Classificada – GEISA RIBEIRO – 7,75

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**GLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA – ME** torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de comércio e fabricação de embutidos ( lingüiça e outros), situada na AV: Jones dos Santos Neves nº. 282 – loja 03- São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim.

NF 788

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*